



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

1

LEI Nº. 2.388, DE 24 DE AGOSTO DE 2007.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
13.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
13.812.0015.2.0092 – Apoio ao Esporte e Lazer na Cidade – Fonte de Recurso - 04.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 166.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado através do artigo 1º correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
13.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
23.695.0015.2.0080 – Manutenção da Secretaria – Fonte de Recurso - 01.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 166.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo